



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

PORTARIA Nº 050/2018

De 20 de Novembro de 2018

Altera a Portaria nº. 014/2017 que Designa Comissão Processante para atuar em Sindicâncias, Processos Administrativos e Disciplinares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Materlândia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 149 e seguintes da Lei 480/2001 e, ainda,

considerando a necessidade de averiguar supostas irregularidades praticadas por servidores públicos municipais no exercício de seus cargos e funções;

considerando que o Administrador Público, por força de ofício, toda vez que toma conhecimento da ocorrência de uma possível irregularidade, é obrigado a apurá-la, sob pena de ser considerado omissor ou conivente;

considerando que “na Administração Pública só se faz o que a lei autoriza ou determina”, em decorrência do princípio da legalidade;

considerando, finalmente, que a atual Administração além de cumprir rigorosamente a lei, o faz com transparência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Alterada a Portaria nº. 014/2017 designada Comissão Processante para atuar em Sindicâncias, Processos Administrativos e Disciplinares, com o intuito de apuração de possíveis irregularidades, inassiduidade e ocorrência de faltas funcionais no âmbito do município de Materlândia, durante a administração de 2017 a 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 2º. A comissão referida no artigo anterior, que conduzirá os Processos Administrativos e as Sindicâncias Administrativas, será composta pelos seguintes servidores:

1º - GILMAR CARVALHAIS MOURÃO – CPF: 247.145.776-20;

2º - GELBER MINARD FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 080.485.976-08;

3º - RENAM APARECIDO DOS SANTOS – CPF: 064.993.486-51;

sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, sendo vogal o terceiro.

Parágrafo único - A Comissão designada por esta Portaria tem franco acesso a todas as dependências e documentos, informações e subsídios que se fizerem necessários, podendo requisitar perícia técnica, convocar servidor para prestar esclarecimentos, e prazo instituído em instrumento próprio para cada procedimento instaurado, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade de caso, e com a devida motivação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

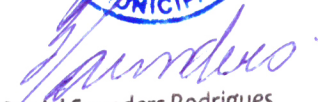
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATERLÂNDIA/MG, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.


JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal




Daniel Saunders Rodrigues
Assessor Jurídico Administrativo
OAB-MG 78.733



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 050/2018

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 050/2018, de 20 de Novembro de 2018, que Designa Comissão Processante para atuar em Sindicâncias, Processos Administrativos e Disciplinares, e dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal